SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2407

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.15.1

Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2020.01.15.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Pública n° 2020.01.15.1., sendo o seguinte: Empresa Vencedora **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** , por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Empresas desclassificadas – **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI ME AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, F R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME**. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Em 13 de Março de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:F632E6BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 004/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e a Lei Federal 8666/93,
RESOLVE,

Art.1º Nomear o senhor **THOMAS DE ARAUJO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº019571953-04 ao cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, bem como os **MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, a Sra. **MARIA PALOMA LEITE SOUSA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº053.938.303-19 e **GABRIELA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.006.533-75, para conduzir e julgar todos os processos Licitatórios pertencentes à Administração Pública Municipal.
Art. 2º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforma as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra –se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/ CE em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6F4CB590

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.01/2020

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 31 de março 2020** às **09h00min**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09h20min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 13 de março de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B7028B03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2401.01/2020 – 001. TOMADA DE PREÇO Nº 2401.01/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2401.01/2020 – 001. TOMADA DE PREÇO nº 2401.01/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE**:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/ Chefia de Gabinete. **CONTRATADA:** MARIA KUEIRISLENE AMÂNCIO FERREIRA - ME, CNPJ nº 28.468.436/0001-29. **VALOR GLOBAL:** R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)**. VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 22/02/2021. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Chefe de Gabinete – Sra. Emanuela Cordeiro Batista, CPF Nº 683.726.393-53. CONTRATADA: Francisco Felipe Amâncio Ferreira, CPF Nº. 049.985.633-35.

Aratuba, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B49BE3F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1103.01/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba-CE, localizada à Rua Júlio Pereira, 304, centro, comunica aos interessados que no dia 14 de abril de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº. **1103.01/2020**, cujo objeto é a formalização do ***Termo de Permissão Onerosa***, para exploração dos QUIOSQUES LOCALIZADOS à Praça Central, conforme Termo de referência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aratuba - CE, 11 de março de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0848E98C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.07.26.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **18.010.834/0001-43. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2019 PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **ACRÉSCIMO: 1,88 %** por cento ao quantitativo do contrato original. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e Thiago Nogueira Pinheiro - **CONTRATADO**. ***DATA DA ASSINATURA:*** 03.02.2020, BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FB27B877

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.11.12.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **18.010.834/0001-43. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ (ROTAS COMPLEMENTARES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.003/2019 PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **ACRÉSCIMO: 16,53 %** por cento ao quantitativo do contrato original. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e Thiago Nogueira Pinheiro - **CONTRATADO**. ***DATA DA ASSINATURA:*** 03.02.2020, BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9E11C460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1203037/2020 De 12 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceara, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a). **JERRY CRUZ BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 033.457.173-10, para o Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** criado na forma da Lei 1.864/2009, consoante dos ANEXOS I e IV, bem como ordenador de despesa da respectiva unidade gestora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CE43C6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2020.02.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.02.21.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, vencedor(a) junto aos itens 01 e 02 com proposta final no valor global de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Algumas empresas, inicialmente com melhores ofertas de preços para o item 01 restaram inabilitadas, sendo elas: SUPER SERVICE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERV LTDA, por descumprimento ao item 4.3 alínea "d.1" do Edital Convocatório (Não apresentação do atestado de capacidade técnica); DIEGO ROMANO DA SILVA - ME, por descumprimento ao item 4.3 alínea "d.1" do Edital Convocatório (Não apresentação do atestado de capacidade técnica); J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 4.4 do Edital Convocatório (Apresentação da chave de verificação da autenticidade do atestado de capacidade técnica com prazo de validade vencido) e G ARAUJO FERREIRA, por descumprimento aos itens 4.4, 4.3 alíneas "b.8" e "d.1" do Edital Convocatório (Apresentação de cópia reprográfica da Certidão Negativa de Falência e Concordata sem a devida autenticação; Apresentação de cópia reprográfica da Certidão Negativa de Débitos Municipais sem a devida autenticação; Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade vencido; Não apresentação do atestado de capacidade técnica). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de março de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AC4CC3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2020.01.20.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.20.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; J DE FONTE RANGEL EIRELI; CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI; M L S - CONSTURÇÃO CIVIL LTDA – ME; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA VERTICE – ME; TEOTÔNIO CONSTRUCÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS; SEDNA ENGENHARIA LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOC E SERVIÇOS LTDA** e **CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido, sendo concedido o prazo legal para a apresentação da referida certidão devidamente atualizada, por se tratar de micro empresa. Empresa Inabilitada - **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES**, por descumprimento aos itens 3.2.19, 3.2.20 e 3.2.21 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** restou impossibilitada de participar do certame por possuir como seu responsável técnico o Sr. Luiz Humberto Legal, que é servidor do Município de Barbalha/CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de março de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B1B1CBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2019.10.22.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil no Bairro Bulandeira, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. **Valor Total:** R$ 327.192,23 (trezentos e vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos). **Prazo de Execução:** 180 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Maria do Socorro Belo dos Santos e Adriana Sousa Silva.

Barbalha/CE, 13 de Março de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:229D11B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 1103001/2020 Barbalha, 11 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR JUNTO AO CONTRATO CELEBRADO NO PREGAO nº 2020.01.24.2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO**, CPF nº 915.295.903-10 e **ROBERTO BEZERRA LOSING**, para atuar como FISCAIS dos contratos administrativos celebrados no pregão de nº **2020.01.24.2**, tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 11 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:597246D4

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 1303038/2020 BARBALHA, 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **ALLEIDE DAYANNE DE SOUZA RIBEIRO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 031.011.253-24, do Cargo Comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Portaria de Nomeação nº 0602018/2020;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2C1FF7CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA N° 02/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processante para condução do Processo de Cassação de mandato de Vereador e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os vereadores **LAURO NATHANAEL GOMES SILVA, CICERO LUCIANO DA SILVA** e **MARIA DE ALCÂNTARA SEABRA PINHEIRO** para compor a Comissão Processante para condução do Processo de Cassação do mandato do vereador **FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA** conforme decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e sorteio em Plenário**.**

Art. 2º. Os membros da Comissão devem se reunir imediatamente para escolha do Presidente e Relator.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará em 11 de Março de 2020.

CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Welvis Gonçalves Fernandes
Código Identificador:10F0E4EF

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 03/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar na Comissão de Processante de Processo de Cassação de mandato de Vereador e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora **NAYARA SALES DE ALENCAR** ocupante do cargo de **ANALISTA LEGISLATIVO** para atuar na Comissão Processante do Processo de Cassação do mandato do vereador **FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA.**

Art. 2º. A servidora atuará em todos atos processuais e nas diligências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará em 11 de Março de 2020.

CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Welvis Gonçalves Fernandes
Código Identificador:57246F8C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INDENIZAR POSSE AO PROPRIETÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.488/2020. De 13 de março de 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INDENIZAR POSSE AO PROPRIETÁRIO POSSEIRO OU OCUPANTE DO IMÓVEL URBANO DESCRITO NO MEMORIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar a posse ao senhor ANTÔNIO VIEIRA MENDES, portador de C.I RG n° 2005034067002 e inscrito sob CPF n° 541.974.733-20 possuidor de um imóvel urbano localizado na Rua São Vicente de Paula, n° 268, bairro Alecrim, Farias Brito-CE, medindo ao norte e ao sul 12,49 (doze metros e quarenta e nove centímetros) e ao Leste e Oeste 25,16 (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros), com área total de 329,24 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrado e vinte e quatro centímetro), de acordo com memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único: A área descrita no *caput* deste artigo destina-se a ampliação da E.E.F Santa Barbara, Farias Brito-CE.

Art. 2°- A título de indenização da posse o Município de Farias Brito ofertará o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil) reais previamente avaliado pela comissão de avaliação de imóveis, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 3°- Formalizada a indenização, fica o município de Farias Brito-CE autorizado a tomar posse imediata do imóvel, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4°- As despesas decorrente da execução desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 13 de março de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4AEA757B

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0006. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0007. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0008. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0009. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0010. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Transportes e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.280,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0011. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020.

Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0012. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 361.130,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0013. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 121.940,00 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0014. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0015. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivado de petróleo destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0016. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.916,08 (três mil novecentos e dezesseis reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0017. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 612.166,40 (seiscentos e doze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0018. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Transportes e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.744,40 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0019. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 425.102,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e dois reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0020. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.365,45 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0021. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.509,60 (três mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0022. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.009,60 (um mil nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0023. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0024. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0025. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 457.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0026. Pregão Nº 2019.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:12A65737

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0004. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo geral e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 113.484,00 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Wagner Uchoa de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0005. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 603.896,00 (seiscentos e três mil oitocentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Wagner Uchoa de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0006. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Wagner Uchoa de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0007. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Wagner Uchoa de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0008. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa JUAUTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 216.323,98 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Josiane Alves de Albuquerque. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0009. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JUAUTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Josiane Alves de Albuquerque. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03-0010. Pregão Nº 2020.02.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JUAUTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Josiane Alves de Albuquerque. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EE2B7984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede férias a Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor com a matrícula, nome, lotação, e período de gozo abaixo relacionado, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2019/2020:

Matrícula	Nome	Órgão,	Gozo de férias 2019
1227836	RAFAELLA FERREIRA DE LIMA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIABANO	12/03/2020 a 11/04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:399FDA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 683/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Regulamento Geral e Técnico do FESTIVAL DE ESPORTES POPULARES – FORTIM 2020, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Realização do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020, o qual faz parte do calendário desportivo desta Municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

FESTIVAL DE ESPORTES POPULARES – FORTIM 2020

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO
Fortim 2020

CAPITULO I: DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o Festival de Esportes Populares – Fortim 2020, o qual deve ser rigorosamente obedecido pelos participantes.
Art. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 os participantes que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.
Art. 3º - É de competência da Coordenação Geral, definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a coordenação do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020.
Art. 4º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.
CAPITULO II: DAS FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 5º - O Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 é realizado pela Prefeitura Municipal de Fortim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art.6º - O município de Fortim comemora neste mês de março do ano corrente, os 28 anos de emancipação política. Para festejar o aniversário da cidade o Governo Municipal e o Departamento de Esporte realizarão diversas ações planejadas, propondo a realização do FESTIVAL DE ESPORTES POPULARES, com a promoção de um torneio de futsal, corrida de rua, a travessia do Rio Jaguaribe e o festival de pescaria.
CAPITULO III: DA COMPETIÇÃO
Art. 7º - O Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 utilizará as regras das modalidades estabelecidas pelo Regulamento especifico de cada modalidade.
Art. 8º - Constarão do programa do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 as competições e disputas das seguintes modalidades e categorias:
a) Torneio de Futsal (aberto masculino, Master masculino e Aberto feminino);
b) Corrida de rua com percurso de: 8 km para o masculino e 5 km para o feminino;
c) Travessia do Rio Jaguaribe (masculino);
d) Festival de pescaria.
CAPITULO IV: DA COORDENAÇÃO GERAL
Art. 09 - Compete à Coordenação Geral:
a) Controlar a documentação de inscrição e registro;
b) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
c) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento em vigor;
d) Elaborar a programação das competições;
e) Designar local e horário para as competições;
f) Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa.
CAPITULO V: DA COMISSÃO DISCIPLINAR
Art. 10 - A Comissão Disciplinar do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 será designada pelo Coordenador Geral e será integrada por 03 (três) membros.
Art. 11 - A Comissão Disciplinar se baseará no Regulamento da Competição e nos relatórios dos árbitros e nas súmulas, para a tomada de decisões.
Art. 12 - O Presidente da Comissão Disciplinar será designado pela Coordenação Geral e terá o direito ao voto de desempate.
Art. 13 - Compete à Comissão Disciplinar apreciar e julgar as infrações cometidas pelas equipes, atletas e dirigentes levando em consideração o relatório do árbitro da partida, parte constante da súmula e a defesa da parte acusada.
CAPITULO VI: DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS E DAS EQUIPES
Art. 14 – Só Poderão participar do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 as equipes e atletas devidamente inscritos.
Art. 15 - São condições fundamentais para que a equipe e atletas participem do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020:
a) Fazendo suas inscrições no Departamento de Esportes de Fortim, fornecendo nome completo e um documento de identidade;
b) Quitar o item de alimento da cesta básica designado para a sua inscrição.
Art. 16 – para cada modalidade será cobrado pela Coordenação Geral um item da cesta básica diferente, que após ser recolhida serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para doações.
CAPITULO VII: DOS PRÊMIOS
Art. 17 - A premiação a ser entregue aos representantes das equipes campeãs e vice-campeãs e aos atletas após as finais das competições são as seguintes:
a) Futsal (aberto, máster e feminino) - Ao Campeão R$ 400,00 (quatrocentos reais), mais troféu e medalhas e ao Vice-Campeão R$ 200,00 (duzentos reais), mais troféu.
b) Corrida de rua masculino e feminino - Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu e medalha. Ao 2º colocado R$ 300,00 (trezentos reais), mais troféu e medalha. Ao 3º colocado R$ 100,00 (cem reais), mais medalha.
c) Travessia do rio Jaguaribe - Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu e medalha. Ao 2º colocado R$ 300,00 (trezentos reais), mais troféu e medalha. Ao 3º colocado R$ 100,00 (cem reais), mais medalha.

d) Festival de pescaria - Ao 1º colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu e medalha. Ao 2º colocado R$ 300,00 (trezentos reais), mais troféu e medalha. Ao 3º colocado R$ 100,00 (cem reais), mais medalha.

CAPITULO VIII: DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 18 - Toda e qualquer infração cometida por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

CAPITULO IX: DO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE

CORRIDA DE RUA

Art. 19 – Na Corrida de Rua teremos as seguintes categorias:

I- Corrida Masculina 8Km - Largada da areninha Caetano Guedes, às 6h30min sentido Pontal do Maceió pela CE-123, com retorno em frente à entrada do Hotel Jaguaribe e chegada na areninha Caetano Guedes.

II- Corrida Feminina 5Km - Largada da areninha Caetano Guedes, às 6h30min sentido Pontal do Maceió pela CE-123, com retorno na entrada da Barra e chegada na areninha Caetano Guedes.

§ 1º. O objetivo da competição é bastante simples: chegar em primeiro lugar na linha de chegada.

§ 2º. É declarado vencedor o competidor que primeiro cruzar a linha de chegada, serão premiados os 3 primeiros colocados.

§ 3º. Cada competidor para efetuar sua inscrição doará 02 pacotes de leite de 200g.

FESTIVAL DE PESCARIA

Art.20 - Cada equipe é composta por dois participantes podem ser formadas apenas por homens, mulheres ou então podem ser mistas.

a)As duplas poderão pescar com qualquer tipo de isca e deveram pescar numa bateira;

b)Área delimitada e permitida para pescar será entre A PEDRA DO CHAPÉU E O CAIS;

c)As equipes começam a competição após autorizada a larga, da barra do Zé de Dodô e terão e tempo de 2 horas;

d)Será declarado 1º colocado, 2º colocado e 3º colocado quem pescar o maior peso total dos peixes pescado, respectivamente.

e)Cada dupla para efetuar a sua inscrição fará a doação de 02 pacotes de café e 02 quilos de açúcar.

TRAVESSIA DO RIO JAGUARIBE

Art. 21 - Os atletas que vão participar da travessia largarão de uma margem do Rio Jaguaribe.

a)O objetivo é atravessar de uma margem a outra do Rio Jaguaribe e chegar em primeiro lugar na baliza da linha de chegada. A competição acontecerá na frente da barraca do Sr. Zé de Dodô as 10h da manhã do dia 22 de março de 2020.

b)O item da cesta básica para a inscrição será 02 kg de arroz por atleta.

c)Serão premiados os três primeiros colocados.

TORNEIO DE FUTSAL ABERTO (MASCULINO), MASTER (MASCULINO) E ABERTO (FEMININO)

Art. 22 - As equipes deverão confirmar sua inscrição de 10/03/2020 à 17/03/2020 na Secretaria de Educação, das 8h às 12h.

a)A inscrição das Equipes corresponde a 1 (um) Kg de alimento por Atleta, as equipes podem inscrever até 10 atletas por equipe.

b)O início do torneio será no dia 21 de março de 2020, às 17h30min, no GISÁSIO NARCISO PESSOA. Os jogos acontecerão no SÁBADO, SEGUNDA E TERÇA.

c)Poderão participar atletas natural do município ou que comprove estar residindo a 6 (seis) meses. Na categoria Master será permitido 2 (dois) atletas de 35 anos, nascido (1986) em quadra os demais atletas de 40 anos, nascido (1981).

d)PREMIAÇÃO: Serão premiados o campeão e vice-campeão.

CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020 será feita por escrito e encaminhada aos responsáveis pelas equipes.

Art. 24 - A Coordenação Geral poderá, no interesse maior do evento, transferir, mudar de local, suspender ou aumentar as competições já marcados que julgar necessário.

Art. 25 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Coordenação do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020.

Fortim, 10 de março de 2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador do Departamento Municipal de Esporte

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D8B47518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 001/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

Designa a Coordenação Geral do Festival de Esportes Populares de Fortim.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 439/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenação Geral do Festival de Esportes Populares de Fortim, composta pelos seguintes membros:
Francisco Roberto Barbosa – Coordenador Geral;
Sidclei dos Santos Mateus – Membro;
José Augusto Soares Fernandes – Membro;
Raimundo Nonato Filho – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 09 de março de 2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020
Coordenação Geral do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020

A Coordenação Geral do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020, com fundamento no art. 10 do Regulamento Geral e Técnico, datado de 9 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Disciplinar do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020, composta pelos seguintes membros:

Raimundo Nonato Filho – Presidente;
José Augusto Soares Fernandes – Membro;
Sidclei dos Santos Mateus – Membro.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Fortim, 10 de março de 2020.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador Geral do Festival de Esportes Populares – Fortim 2020

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C308A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2020 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2020 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1203.02/2020 - SMTC; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:**Contratação

artística da BANDA ZÉ CANTOR, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2020, em comemoração ao Aniversário de 28 (vinte e oito) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO**:Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias.

Fortim/CE, 13 de Março de 2020.

ASSINA PELO CANTRATANTE:

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2D4975A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2020 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2020 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1203.03/2020; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:**Contratação artística da BANDA SAIA RODADA, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2020, em comemoração ao Aniversário de 28 (vinte e oito) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO**:Saia Rodada Promoções Artísticas LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias.

Fortim/CE, 13 de Março de 2020

ASSINA PELO CANTRATANTE:

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura..

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:18C00F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2020 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2020 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1203.04/2020 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:**Locação de 01 (um) imóvel localizado no Sitio Flora, s/n, Estrada de Pontal de Maceió, para funcionamento como ponto de apoio para PSF da Barra, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Florentina Ferreira dos Santos; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de Março de 2020.

ASSINA PELO CANTRATANTE:

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:70A03E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2230101/2020. OBJETO: Contratação de obras de construção civil destinadas à construção de sumidouros na Sede e de bueiros em várias localidades da Zona Rural do Município de Frecheirinha-CE**.** A Prefeitura Municipal de Frecheirinha**,** através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados**,** o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da tomada de preços acima mencionada. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, valor global da propostas R$ 105.417,63 2. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME, valor global de R$ 105.890,08; 3. SAVIRES CONSTRUÇÕES, valor global de R$ 106.125.17; 4. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, valor global de R$ 106.871,25; 5. VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, valor global de R$ 107.306,55. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** 1. EDIFICA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; 2. ELLUS SERVIÇOS LTDA ME; 3. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 4. AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo recursal com base no Art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente CPL,

Frecheirinha-CE, 12 de Março de 2020.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:E17A2B62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0903.002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903.002/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do município de Groaíras, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "AVINE VINNY" A SER REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO NO DIA 22 DE MAIO DE 2020, COM DURAÇÃO 01:40 HORAS, EM GROAÍRAS-CE, PARA O ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. FAVORECIDO: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME. VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e *RATIFICADA* pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do município de Groaíras.

Groaíras-Ce, 16 de Março de 2020.

WESLLEY RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7A9EF96B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0903.001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903.001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria De Cultura, Turismo E Desporto do município de Groaíras, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "ZÉ CANTOR" A SER REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO NO DIA 22 DE MAIO DE 2020, COM DURAÇÃO 01:40 HORAS, EM GROAÍRAS-CE, PARA O ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. FAVORECIDO: SOLTERÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP; VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e *RATIFICADA* pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria De Cultura, Turismo E Desporto do município de Groaíras.

Groaíras-Ce, 16 de Março de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:634D909D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 1303.01/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de Março de 2020, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade *Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços*, tombado sob o nº 1303.01/2020, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, EQUIPOS E FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL (DESTINADOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E/OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES (HMJG) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (PSF'S) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 13:00h.
Weslley Rodrigues Feijão – Pregoeiro.

Groaíras/Ce, 13 de Março de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A4535030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N º 03.02.20-01/07

EXTRATO CONTRATO N º 03.02.20-01/07, oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020-SAS. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte - Se-cretária de Assistência Social e FSCA. CONTRATADO: JOSÉ GOMES MESQUITA -CPF 194.459.623-20 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO CONCEIÇÃO S/Nº, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIARIA A SRA.LUCILENE SOUSA NASCIMENTO, CONFORME RELA-TORIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alte-rações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0707- Fundo Municipal de Assistência So-cial-08.244.0034.2.045- Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventu-ais/ESTADUAL/MUNICIPAL-Elemento Despesas: 3.3.90.32.00- Material, bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita. VALOR MENSAL: R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL: R$900,00 (Novecentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 03/02/2020 VALIDADE CONTRATO 03/08/2020. Assinam: Tania Maria Barbosa Pereira– Secretária de Assistência So-cial e FSCA e José Gomes Mesquita.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3267887D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020 - SAS

A Assessora da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Guara-ciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICI-TAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LO-CALIZADO NO SITIO CONCEIÇÃO S/Nº, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIARIA A SRA. LUCILENE SOUSA NASCIMENTO, CONFORME RELATORIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL. Favorecida JOSÉ GOMES MESQUITA, Valor Mensal de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais),Valor Total R$ 900,00 (novecentos Reais), durante o pe-ríodo de 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA HELENA DE MESQUITA
Assessora da Secretaria de Assistência Social do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:35EAD758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2020

Dispõe sobre a delegação de competências do gestor/ordenador de despesas da TESOURARIA GERAL do Município de Guaraciaba do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°- Delegar poderes como Tesoureiro Geral do Município o Sr. **FRANCISCO ITALO VERAS LEMOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG n° 20058028016760-SSP/CE e portadora do CPF n° 062.853.543-08, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DE TESOURARIA, da Gestão Financeira dos Órgãos da Administração Direta Descentralizada do Município de Guaraciaba do Norte-CE, por força desta delegação de competência poderes para:

I –Representar juntamente com os gestores ordenadores de despesa **o Município de Guaraciaba do Norte-CE,** junto ás instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, assinar cartões de autógrafos e cheques; solicitar e prover SENHAS mantendo a guarda sob sua única responsabilidade e utilizar para promover toda a movimentação financeira e controle através dos sistemas bancários, podendo autorizar e promover transferências entre contas e para fins de pagamentos, e tudo mais se for necessário;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 (treze) do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1276DAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020

EXONERA o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO ÍTALO VERAS LEMOS, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG nº 20058028016760-SSP/CE e portadora do CPF sob o nº. 062.853.543-08, residente e domiciliado na Rua Senador Catunda, nº 2018, Bairro centro, Guaraciaba do Norte, do cargo de Provimento em comissão, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 13 dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:25B1E87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020

EXONERA a Tesoureira do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KELLY DOS SANTOS FERREIRA GOMES, brasileira, casada, Funcionária Pública, com RG nº 2015169605-0-SSP/CE e portadora do CPF sob o nº. 913.624.403-10, residente e domiciliado na Rua Tenente Matias, nº 115, Bairro centro, Guaraciaba do Norte, do cargo de Provimento em comissão, como TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 13 dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26D36780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2020

Nomeia o Tesoureiro do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO ÍTALO VERAS LEMOS, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG nº 20058028016760-SSP/CE e portadora do CPF sob o nº. 062.853.543-08, residente e domiciliado na Rua Senador Catunda, nº 2018, Bairro centro, Guaraciaba do Norte, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 (treze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AD9C521C

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 002/2020

Readaptação de Função
Parte interessada: Maria Alves da Costa

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer de fls. 19 emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de Readaptação de Função da servidora MARIA ALVES DA COSTA, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, concedendo a remuneração de acordo com a nova função exercida pela readaptação.

Oficie-se à secretaria de educação competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:305258B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial N. º PP-002/2020-SESA. **OBJETO**: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital**. TIPO: Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no **dia 31 de março de 2020, às 09h00min hrs**, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro - PMI.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:C50D8B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Rosimeire Rebouças da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ROSIMEIRE REBOUÇAS DA SILVA** portadora do RG nº **2006010451153 SSP/CE** e do CPF nº **492.030.883-34,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:08251FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Janaina Braga da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JANAINA BRAGA DA SILVA**, portadora do RG nº **2007010149072 SSP/CE** e do CPF nº **788.388.193-00,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:AA61421E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Luana Rebouças Pinto para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **LUANA REBOUÇAS PINTO** portadora do RG nº **337820099 SSP/CE** e do CPF nº **658.884.303-82 ,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:8B2B0AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Mary Elen Lobão Almeida da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARY ELEN LOBÃO ALMEIDA DA SILVA**, portador do RG nº **93002451549 SSP/CE** e do CPF nº **744.229.103-10,** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:FC695140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Rosineide Rebouças Maia para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a)) **ROSINEIDE REBOUÇAS MAIA**, portadora do RG nº **148016388 SSP/CE** e do CPF nº **742.285.793-53,** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE TRABALHO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:268005E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Joice Araújo Maciel da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a)**JOICE ARAÚJO MACIEL DA SILVA**, portadora do RG nº **20081358614 SSP/CE** e do CPF nº **066.119.413-20,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:6DF31356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Lúcia de Paula para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANA LÚCIA DE PAULA**, portadora do RG nº **2004014046982 SSP/CE** e do CPF nº **021.460.483-79,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:ABD90960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Marcílio Ferreira da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº **2002010375900 SSP/CE** e do CPF nº **015.412.623-90,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:C5CC9C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria Aparecida de Alcântara para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA**, portadora do RG nº **310268896 SSP/CE** e do CPF nº **943.488.393-87,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DOS CONSELHOS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:4F575627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Alzenísia Braga Queiroz para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ALZENISIA BRAGA QUEIROZ**, portadora doRG nº **321822797 SSP/CE** e do CPF nº **867.047.103-53,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR GESTÃO DO SUAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:9EDD609D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Francisco José da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** portador do RG nº **18593789 SSP/CE** e do CPF nº **296.088.213-04,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:3E1E0CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Cláudio Roberto de Oliveira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** portador do RG nº **47189982 SSP/CE** e do CPF nº **883.544.237-00,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:B9539F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação localizado na ladeira da santana, sítio santana – distrito de pedrinha Município de

Icó/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: SETA SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETÔNICOS; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME; J. CAMPOS EMPRENDIMENTOS EIRELI; SUASSUNA TRANPORTES E SERVIÇOS - J. S. SINDEAUX NETO - EIRELI - ME; SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; J. DE FONTE RANGEL EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; IDEAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; CALDAS EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI-ME; PRIME TRANSPORTES EIRELI-EPP; ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; PCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME e **INABILITADAS** as empresas: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ME; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”.

Icó - CE, 12 de Março de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:A420C78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nas Ruas Sebastião L. Guedes, Travessa Sebastião L. Guedes, Rua B, Travessa Frasquim Paula e pátio frontal do cemitério Municipal no bairro vila Gondim no Município de Icó/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** as empresas: TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; ONSTRUTORA ASTRON LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; SETA – SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETÔNICOS; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: C**ONSTRUTORA EXITO EIRELI; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME; J. CAMPOS EMPRENDIMENTOS EIRELI; DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; J. DE FONTE RANGEL EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M I SERVIÇOS EIRELI - IP SERVICE; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total de R$ 346.050,60 (trezentos e quarenta e seis mil, e cinquenta reais e sessenta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”.

Icó - CE, 12 de Março de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:C35141B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2020-TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.05/2020-TP**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Sitio Santana no Distrito de Pedrinhas no Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de março de 2020, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 12 de março de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1974984B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.005/2020

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.005/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de abril de 2020, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 13 de março de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:5BBD641A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PPRP

O Município de Icó, através das diversas secretarias do município de Icó, torna público o extrato dos Contratos n.º017/2018-16; 017/2018-17; 017/2018-18 e 017/2018-19, resultante do Pregão Presencial nº 017/2018 – PPRP - Unidades Administrativas: Controladoria Geral; Secretaria da Educação; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e Secretaria da Saúde - Objeto:Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município do município de

Icó – Ce -Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020 - Valor global do contrato nº017/2018-16: R$ 26.922,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais); 017/2018-17: R$ 108.554,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); 017/2018-18: R$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete reais) e 017/2018-19: R$ 133.382,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais) - Dotações Orçamentárias:
08.08.04.122.0037.2.058 /
13.03.12.361.0231.2.103 /
13.03.12.365.0271.2.021 /
13.01.12.122.0037.2.013 /
12.12.06.122.0037.2.080 /
15.01.10.122.0037.2.026 /
15.02.10.302.0176.2.033 /
15.02.10.301.0171.2.029 /
15.02.10.302.0176.2.036 e
15.02.10.305.0191.2.041 -Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recursos: Recurso Ordinário /Salário Educação / 40% FUNDEB - Contratada: MARINHO SOARES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr.Antônio José de Brito Dias -Assina pela contratante: Ordenadores de Despesas, o Sr. Luís Eduardo Ferreira, a Sra Patrícia Augusto Brasil Barbosa e o Sr Marcos Antônio nunes Barreto - Data da assinatura dos contratos: 02 de março de 2020.

LUÍS EDUARDO FERREIRA

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenadores de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:534F8373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora*:* Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA,** com sede à Rua Francisco Ribeiro de Souza, Nº 46, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representado pelo Senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Gerente Administrativo), a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial **2020.01.07.01-PMI-DIVERSAS**, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº. 2020.02.18.20-PMI/SETUS**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), água mineral e gás liquefeito de petróleo-GPL, destinados ao funcionamento das Diversas Secretarias Municipais integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual** R$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais)**. Data de Assinatura:** 18 de Fevereiro de 2020**. Vigência**: 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 18 de Fevereiro de 2020.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2B69BEB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.02.12.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 01 de Abril de 2020,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2020.02.12.02**, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma (Conserto) de Pavimentação e esgotamento sanitário/drenagem diversos Bairros (Centro, Esperança, Cruzeiro, São Luiz de Gonzaga, Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora de Fátima) e Distritos (Boa Vista do Caxitoré, Coité, Campinas, Juá e Missi) do Município de Irauçuba - CE**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 13 de Fevereiro de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:318D5EBD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de adjudicação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme PLANO DE TRABALHO anexo ao edital, de responsabilidade da Secretaria de saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME

VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao Lote Único.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.01.30.02 e na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Secretário da Saúde.

Irauçuba/CE, 10 de março de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB47E14B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020-PP

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Itaiçaba, Estado do Ceará. **Abertura das propostas:** 30/03/2020, às 8:00 AM. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

VALESKA CARLA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Valeska Carla da Silva
Código Identificador:20B259D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Objeto: Chamada pública para credenciamento de profissionais de saúde autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h.**Data de Abertura das Propostas:**30 de março de 2020, às 8:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A851CAA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 011/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2020-PE, cujo objeto: contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para automação da Secretaria de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 16/03/2020 as 15h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 30/03/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 30/03/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 30/03/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 13 de Março de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1DCB1453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1003001/20- GP DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).
RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** portador do RG nº 0098029141843 SSP/CE, inscrito no CPF nº 978.087.503-44, ocupante do cargo de **Professor PII**, da Secretaria Municipal de Esporte para a Secretaria Municipal de Educação. Sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:46F20F20

GABINETE
PORTARIA Nº. 1103001/20- GP DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUIZ PEREIRA LEMOS,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2016149973-7 SSP/CE e CPF nº 833.839.133-68, do cargo de **Diretor de Museu**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8C33C13A

GABINETE
PORTARIA Nº 0203002/20-GP DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MÉRCIA ESTALA FONSÊCA MORAIS,** portador(a) do RG nº 2002098056988 SSP/CE, inscrito no CPF nº 050.560.723-97, para o cargo comissionado de **COORDENADOR CREAS**, código **DNS3,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:72661702

GABINETE
PORTARIA Nº. 1103002/20- GP DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JHONATTAS ALVES MOREIRA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2007419848-8 SSP/CE e CPF nº 059.341.623-65, do cargo **Coordenador de Projetos e Convênios**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:331D8B82

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2020.03.13.1 .

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.03.13.1 , do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços à serem prestados na realização do evento cultural denominado Festa dos Karetas no Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de Março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 13 de Março de 2020.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8DE55F4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/GP/2020

DECRETO Nº 09/GP/2020 MAURITI/CE, 05 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE ACERCA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso das atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, e,

CONSIDERANDO as questões elencadas pela Lei n° 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA,** que dispõe sobre a proteção dos Direitos de Crianças e dos Adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a plena proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o Princípio da Proteção Integral que prevê que todas as crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, tendo os seus melhores interesses avaliados, resguardados e considerados em todas as ações ou decisões que lhe digam respeito nas diferentes esferas, pública ou privada;

CONSIDERANDO o Princípio da Prioridade Absoluta que compreende a primazia de receber a proteção e socorro em qualquer circunstância, conforme dispõe o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de uma intervenção precoce, mínima e urgente, que implica intervenção imediata, com respostas rápidas às violações de direitos, exercida, exclusivamente, por autoridades e instituições indispensáveis à efetiva promoção dos direitos e à proteção das crianças e adolescentes (art. 100, VII, ECA);

CONSIDERANDO o Princípio da Participação da Criança ou do Adolescente, ou o direito destes serem ouvidos, de expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam a sua vida, que se reflete na obrigação de lhes ser assegurada a oportunidade de serem ouvidos em qualquer processo judicial e/ou em procedimentos administrativos que lhes são afetos, conforme preconiza o art. 12 da Convenção sobre Direitos das Crianças, promulgada pelo Estatuto Brasileiro via Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, segundo o qual cada criança ou adolescente deve ser tratado como um ser humano único e valioso, como tal, ter sua dignidade individual preservada, suas necessidades especiais, interesses e privacidade respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade de sua

integridade física, psíquica e moral, com a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços, e dos objetos pessoais;

CONSIDERANDO o Princípio do acesso à Justiça, o qual assegura à criança e ao adolescente vítima a prerrogativa de buscar a efetivação de seus direitos, quando violados, e, ao adolescente infrator, ter a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos processos judiciais em que figurem como parte, incluindo o direito de aconselhamento jurídico;

CONSIDERANDO os artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto normatiza e organiza o Sistema de Garantias de Direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito Municipal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e seu respectivo Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I – Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II – Violência psicológica:

a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa compromete seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b) O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leva ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
c) Qualquer conduta que exponha a criança ou adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro da sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que acometido, particularmente quando a isto a torna testemunha;

III – Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive a exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividades sexuais em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de criança ou adolescente, dentro do território nacional ou para estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força de outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV – Violência institucional, entendida como a praticada por instituição, pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º - Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõem o Sistema de Garantias dos Direitos, implicado na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

Art. 4º - Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para que as crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos, e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 5º - Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, desenvolvimento social, educação, cultura, esporte e lazer, trabalharão, de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único – O atendimento integral é direito da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 6º - Atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:

I – Acolhimento ou acolhida;
II – Chamamento ou comunicação à família ou responsável;
III – Escuta especializada no âmbito do respectivo serviço local de referência;
IV – Atendimentos nas redes de saúde (Sistema Único de Saúde – SUS) e de assistência social (Sistema único de Assistência Social – SUAS);
V – Comunicação ao Conselho Tutelar;
VI – Comunicação às autoridades competentes;
VII – Seguimento na rede de cuidado e proteção social;
VIII – Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar.

§1º - As informações sobre vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatórios que assegurem a preservação de sigilo.

§2º - Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

SEÇÃO I
DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

Art. 7º - Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS, as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde em qualquer das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Estratégia da Saúde da Família – ESFs e demais serviços pertinentes, complementados pelo serviço ofertado pelo Hospital e Maternidade São José de Mauriti/CE.

Parágrafo único – Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios.

SEÇÃO II

DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

Art. 8º - Profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, no ambiente escolar ou fora dele, deverá adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:
I – Acolher a criança ou adolescente;
II – Informar à família da criança ou do adolescente sobre os seus direitos, os procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao Conselho Tutelar e ao atendimento dos Sistema de Garantias de Direitos;
III – Comunicar ao Conselho Tutelar;
IV – Encaminhar ao referencial para a realização de escuta especializada.

Parágrafo único – as redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam compromete o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção a violência.

SEÇÃO III
DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 9º - Sistema Único de Assistência Social – SUAS disporá de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

§1º - A proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir, nos territórios, as situações de violência e violação de direitos, referenciado à proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§2º - Acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

§3º - Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório.

§4º - A criança e adolescente em situação de violência, e bem assim as suas famílias, podem ser acompanhadas pelos serviços de referência, nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada, caso alguma vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de abrigamento institucional, como exemplo, Casa, Lar e Família Acolhedora.

SEÇÃO IV
DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 10 – Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da rede de proteção, contendo informações necessárias à aplicação da medida de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao transporte, contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referências de Escuta Especializada.

SEÇÃO V
DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA

Art. 11 – A Rede de Proteção à criança e adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada, conforme preconiza o art. 9º, I, do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações de rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimoramento de suas ações integradas.

§1º - Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismo de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

§2º - A rede de Proteção a Criança e Adolescente poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Atenção Básica Psicossocial – CAPS, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar e outros.

CAPÍTULO III
A ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 12 – A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto ao Serviço Local de Referência, por equipe técnica capacitada, respeitados os seguintes procedimentos:

I – A criança ou adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação;
II – A busca de informação para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada, com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;
III – O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da Escuta Especializada;
IV – A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;
V – A Escuta Especializada somente poderá ser realizada por profissional de nível superior, capacitado para o cumprimento dessa finalizada, sendo, Assistentes Sociais, Pedagogos e Psicólogos.

Art. 13 – Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencia ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente, verificada em local público ou privado, tem o dever de comunicar o fato, nas seguintes portas de entrada:

I – O Disque 100;
II – A família;
III – Os serviços de saúde, educação e assistência social;
IV – A Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente;
V – O Conselho Tutelar;
VI – O Poder Judiciário;
VII – O Ministério Público;
VIII – A Polícia Civil;
IX – A Defensoria Pública;
X – Outros.

§1º - Aplica-se o disposto no *caput* aos casos relacionados à criança ou adolescente que seja testemunha de violência.

§2º - Os casos em que existam indícios também devem ser comunicados.

Art. 14 – Após a entrada no Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Tutelar deverá acompanhar a família e aplicar as medidas protetivas, conforme o art. 129 do ECA, encaminhando a vítima ou testemunhas.
I – Ao Serviço Local de Referências de Escuta Especializada;
II – A Delegacia de Polícia.

Art. 15 – Será adotado modelo de registro de informação colhidos durante os procedimentos de Escuta Especializada, para compartimento no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos, que conterá minimamente:

I – Dados pessoais da criança e do adolescente;
II – Descrição sucinta do atendimento;
III – Relato espontâneo, quando houver;
IV – Encaminhamentos realizados.

Art. 16 – O compartilhamento de informações deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único – A utilização indevida ou a divulgação de informações constantes nos registros de que trata o caput deste artigo sujeitarão o profissional à responsabilização administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza cível e penal.

Art. 17 – No atendimento de criança ou de adolescente oriundo de povos indígenas, concomitantemente à realização da Escuta Especializada.

Art. 18 – Imediatamente após a realização da Escuta Especializada, o profissional responsável deverá realizar o preenchimento da Ficha de Notificação Individual do Sistema de Nacional de Agravos de Notificação – SINAN, encaminhando ao Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – A administração Pública Municipal objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito Municipal.

Art. 20 – A administração pública municipal capacitará os profissionais das Secretariado Trabalho e Assistência Social, Educação e Saúde, bem como integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:

I – Cursos de aperfeiçoamento;
II – Cursos de formação inicial e continuada;
III – Reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento de fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 21 – O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado.

Parágrafo único – A administração pública municipal poderá formalizar parcerias com entidade e/ou convênios com órgãos competentes para a realização de tal procedimento, respeitada a disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A007A111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12

DECRETO Nº 12, de 12 de março de 2020.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N º 863, DE 12 DE MAIO DE 2009, VISANDO A UNIFORMIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 27 DE JUNHO DE 2019 QUE RATIFICOU A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência comum do Estado e do Município em promover programas de melhoria das condições de saneamento básico, prevista no inciso I do artigo 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o apoio do Estado do Ceará aos municípios para implantação do Sistema Regional de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, com a criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, cujo Protocolo de Intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 1.556, de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a possibilidade dos entes consorciados, isoladamente ou no âmbito do Consórcio Público, instituírem fundos municipais e fundo regional para administração orçamentária, financeira e contábil das receitas e despesas com o manejo de resíduos sólidos local e regional, de acordo com o art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a exigência de transparência e controle contábil das receitas e despesas com a prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos no âmbito municipal e regional;

CONSIDERANDO a exigência de transparência e controle contábil das despesas com a implementação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas das receitas provenientes dos repasses legalmente vinculados dos entes consorciados, em razão da repartição do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), com base do inciso II do parágrafo único do art. 158, combinado com o art. 167, IV, da Constituição Federal, regulamentados pelo art. 1º, IV, da Lei Estadual nº 12.612, de 07 de agosto de 1996, e alterações e pelo art. 18-A do Decreto do Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 863, de 12 de maio de 2009, visando a uniformização da legislação municipal de acordo com a Lei Municipal nº 1.554, de 27 de junho de 2019 que ratificou a criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

CAPÍTULO I
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 2º. As receitas do FMMA são constituídas por:

I – a arrecadação da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD;
II – as dotações orçamentárias para serviços de limpeza urbana voltadas a cobrir despesas com Contrato de Programa firmado com o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental;

III – os recursos provenientes do ICMS em função do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM;
IV – os recursos de multas e encargos aplicados pelo não pagamento da TRSD;
V – as outras receitas decorrentes com o manejo de resíduos sólidos;
VI – as receitas financeiras oriundas da aplicação de valores;
VII – os recursos decorrentes de compensação ambiental, termos de ajustamento de conduta e termos de compromisso ambiental, conforme previsão estabelecida nos instrumentos firmados com a municipalidade, bem como sanções aplicadas em decorrência do descumprimento das exigências estipuladas nestes instrumentos;
VIII – os recursos de multas por infrações à legislação ambiental;
IX - as contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;
X - os recursos provenientes de repasses ao Município, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos;
XI – as outras receitas.

§ 1º Os recursos a que se refere o inciso III deste artigo poderão ter outra destinação, considerando as normativas e diretrizes dos órgãos da administração estadual responsáveis pela gestão do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM.

§ 2º Os recursos financeiros do Fundo serão administrados em contas específicas com discriminação por origem dos recursos.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º. Os recursos do FMMA serão aplicados com a finalidade de:
I – implementar o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas;
II – custear contratos de programa com o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental para a gestão associada de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
III - custear o contrato de rateio com o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental;
IV – financiar planos, programas e projetos de gestão de meio ambiente, que visem:
a) o controle, a fiscalização, a defesa e a conservação do meio ambiente;
b) a recuperação de áreas degradadas;
c) a proteção, a conservação e a preservação dos recursos naturais;
d) o uso racional, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos;
e) as práticas de consumo responsável;
f) a educação, a mobilização e cursos de extensão em ecologia, gestão ambiental, direito ambiental e outros;
g) os eventos técnico-científicos e pesquisas destinadas a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;
h) os eventos de capacitação e sensibilização para a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente;
V - efetuar pagamento de serviços ambientais, de acordo com legislação específica;
VI – promover desapropriação de áreas de interesse ambiental destinadas à implantação de parques e unidades de conservação, ou outros projetos ambientais, declaradas de utilidade pública ou interesse social pelo Município;
VII – efetuar contrapartida em financiamentos a fundo perdido captados por órgãos da municipalidade para realização de projetos de interesse ambiental.

§ 1º As receitas provenientes dos incisos I ao V do artigo anterior serão destinadas ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, obedecendo aos procedimentos de transferência, de contabilidade e de prestação de contas, estabelecidos nas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas e no art. 10 deste Decreto.

§ 2º A receitas provenientes da origem estabelecida no inciso III do artigo anterior serão destinadas a cobertura das despesas de investimento e de custeio para implementação do Plano Regional de Coletas Seletivas Múltiplas e/ou de outras despesas, de acordo com as normativas e diretrizes dos órgãos da administração estadual responsáveis pela gestão do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM.

§ 3º As receitas provenientes das origens estabelecidas nos incisos I, II, IV e V do artigo anterior serão destinadas a cobertura das despesas previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 4º O saldo positivo do FMMA, apurado nas demonstrações contábeis, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo, devendo, nos casos das vinculações legais, atender ao objeto de suas vinculações.

§ 5º O Comitê Gestor do FMMA, de acordo com o artigo seguinte, editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FMMA com recursos provenientes das receitas mencionadas nos incisos de VII a XI do artigo anterior, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§ 6º Não poderão ser financiados pelo FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção da vida e do meio ambiente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMMA

Art. 4º. A administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, compete ao Conselho Gestor, conforme as determinações do Art. 4º da Lei Municipal nº 863/2009.

Art. 5º. Fica criado o Conselho Gestor do FMMA, como órgão de apoio à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a gestão do FMMA, nomeado por portaria do Chefe do Executivo Municipal e escolhidos dentre os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA.

Parágrafo Único. Os membros que ocuparem cargos comissionados no município, exercerão o mandato enquanto permanecerem titulares dos seus respectivos cargos.

Art. 6º. Compete ao Conselho Gestor do FMMA:
I – propor normas, procedimentos e condições operacionais para a gestão do Fundo;
II – elaborar proposta de Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMMA;
III - elaborar e publicar os editais de seleção de propostas a serem financiadas pelo FMMA;
IV - avaliar os planos, programas e projetos apresentados, opinando sobre a sua viabilidade técnica e econômica, podendo ouvir os setores competentes da municipalidade ou designar uma comissão auxiliar de avaliação;
V - acompanhar e fiscalizar a execução das propostas aprovadas, devendo designar uma comissão de acompanhamento técnico e de prestação de contas ou designar o setor competente da municipalidade para lhe dar suporte;
VI - prestar contas da Gestão do FMMA, na forma da legislação vigente;
VII – encaminhar relatório anual de atividades desenvolvidas no exercício;
VIII – demais atribuições do Art. 6º da Lei Municipal nº 863/2009.

Art. 7º. O Plano Anual de Aplicação de Recursos do FMMA deverá tratar ao menos dos seguintes aspectos:
I - plano anual de ações com estimativa de receitas e despesas para a realização da gestão de meio ambiente;
II - avaliação da situação da implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas com análise da expectativa de receitas do FMMA para cobertura das ações prioritárias do exercício seguinte, voltadas à realização de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, de forma isolada no âmbito municipal e de forma integrada no âmbito regional;

III - avaliação das receitas e disponibilidade de recursos do FMMA para investimentos em outras ações prioritárias da Política Municipal de Meio Ambiente que não estejam previstas no inciso anterior, por meio da execução orçamentária direta da municipalidade ou por terceiros em parcerias com a sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. O Plano Anual de Aplicação de Recursos do FMMA é um instrumento da gestão de meio ambiente cuja elaboração precede e informa o processo de planejamento orçamentário anual, devendo estar de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE, DE TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. A contabilidade do FMMA obedecerá às normas de direito financeiro e aos procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. Considerando o disposto no artigo anterior, a contabilidade possibilitará o exercício das funções de controle interno e externo, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano Anual de Aplicação de Recursos do FMMA, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 10. Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental serão transferidos os recursos decorrentes de receitas mencionadas nos incisos I ao V do art. 2º deste Decreto, bem como as receitas financeiras oriundas da aplicação desses recursos.

§ 1º Os recursos, aos quais se refere o *caput* deste artigo, serão depositados em contas correntes de estabelecimento bancário oficial e em nome do próprio Consórcio Público.

§ 2º O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, somente movimentará as contas correntes mencionadas no parágrafo anterior, mediante autorização do Município, inclusive na hipótese de tais recursos serem utilizados para serem transferidos ou efetivarem pagamento ao Consórcio.

§ 3º A autoridade competente pela determinação de movimentação financeira, nos termos do parágrafo anterior, poderá autorizá-la juntamente com a formalização do contrato de rateio e contrato de programa, por meio de um único de ato de autorização, parte integrante da contratação, cuja eficácia perdura pelo tempo de vigência contratual, conforme modelo anexo ao presente Decreto.

§ 4º O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, aplicará a integralidade dos recursos referidos no *caput* deste artigo em ações voltadas à prestação dos serviços públicos regionalizados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, respeitada a vinculação legal para implementação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, de acordo com o § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 11. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Comitê Gestor do FMMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O FMMA somente poderá ser extinto mediante:
I - lei municipal, respeitado o princípio da motivação; ou
II - decisão judicial.

Art. 13. A abertura e movimentação de conta bancária será providenciada pela Direção do Conselho Gestor, responsável pela administração financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, na dicção do § 3º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 863/2009.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 12 de março de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F241D63B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ANEXO III DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 790/2020

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 790/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Mombaça.

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Gerente da Atenção Básica	GAB	R$ 1.500,00	40:00 hrs
Medico CAPS	MCA1	R$ 3.500,00	40:00 hrs
Farmacêutico CAPS	FCA1	R$ 2.100,00	40:00 hrs
Assistente Social CAPS	ASCA1	R$ 2.000,00	40:00 hrs
Psicopedagogo CAPS	PSCA1	R$ 2.099,00	40:00 hrs
Enfermeiro CAPS	ECA1	R$ 2.100,00	40:00 hrs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 09 de Março de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62CBA1B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032001SASS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032001SASS. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE-PC – SECRETARIAS DIVERSAS. CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE-PE, REALIZADO PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de Trans. de Recursos do FNAS/ Outros Recursos à Assistência Social – FEAS/ Recursos Ordinários, Dotação(ões) Orçamentária(s): 1401.08.122.0004.2.056 (Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social), 1402.08.244.00222.061 (Serviços de Proteção Social Básica), 1402.08.244.00232.063 (Serviços de Média Complexidade), 1402.08.244.00252.064 (Manutenção e Gerenciamento do IGD Bolsa Família), 1402.08.244.00252.065 (Aprimoramento da Gestão do SUAS), 1402.08.243.00241.099 (Programa Infância no SUAS – Criança Feliz), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 53.841,53 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE**

OLIVEIRA - Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA: LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 13 de março de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D1E32D7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Credenciamento de Cartório de Registro de Títulos para prestação de serviços Notariais e de Registral, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Mombaça. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **de 16 a 30 de Março de 2020, das 08:00h às 12:00h**, quando dará início à sessão de abertura e julgamento dos documentos. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça – Ceará.

Mombaça – Ceará, 13 de março de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B6A75336

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO CAPS, FARMACÊUTICO CAPS, MEDICO CAPS, MEDICO APS, CIRURGIÃO DENTISTA PSF, PSICOPEDAGOGO CAPS, ASSISTENTE SOCIAL CAPS E BIOMEDICO

A secretária Municipal de Saúde, **Antônia Norma Teclane Marques Lima**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 789/2020, de 09 de Março de 2020**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção **(01) Enfermeiro CAPS,(01) Farmacêutico CAPS, (01) Medico CAPS, (05) Medico APS,(04) Cirurgião Dentista PSF,(01)Psicopedagogo CAPS,(01)Assistente Social CAPS,(01)Biomédico** conforme discriminado no Anexo I, II e III deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

1, DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias **Enfermeiro CAPS, Farmacêutico CAPS , Medico CAPS , Medico APS , Cirurgião Dentista PSF ,Psicopedagogo CAPS, Assistente Social CAPS, Biomédico.**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas, **(01) Enfermeiro CAPS, (01) Farmacêutico CAPS, (01) Medico CAPS, (05) Medico APS, (04) Cirurgião Dentista PSF, (01) Psicopedagogo CAPS, (01) Assistente Social CAPS, (01) Biomédico** todas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	Qualificação	Remuneração	Jornada
Enfermeiro CAPS	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 2.100,00**	**40 horas semanais**
Farmacêutico CAPS	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 2.100,00**	**40 horas semanais**
Médico CAPS	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 3.500,00** (1) ,(2),(4)	40 horas semanais
Médico APS	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 3.500,00** (1),(2),(3),(4)	40 horas semanais
Cirurgião Dentista PSF	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 2.100,00**	**40 horas semanais**
Psicopedagogo NASF	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 2.099,00**	**40 horas semanais**
Assistente Social CAPS	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 2.000,00**	**40 horas semanais**
BIOMEDICO	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 1.900,00**	**40 horas semanais**

(1)– Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base
(2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário Base
(3) – Gratificação de Localização do PSF - (atuação fora da sede do Município) = até 50% do Salário Base
(4) – Gratificação de Produtividade = até 100% do Salário Base.

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício das funções.
3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
3.3. O candidato que deseja concorrer às carências de que trata o subitem 3.1, deverá.
3.3.1 no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter a perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pela Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.
3.3.2. O candidato deverá comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.
3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.
3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a entrevista e a análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.
3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro, 156, centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 16/03/2020 e 18/03/2020 no horário de 08 às 12 horas e 14 às 17:00 horas.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;
5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5.3. Não registrar antecedentes criminais;
5.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência e) Título de eleitor.
f) Comprovante autenticado da sua escolaridade, conforme consta no **item 5.4.**
5.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, bem como a comprovação das respectivas qualificações.
5.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.
5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
5.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE.
6.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:
a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base
- Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
- Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,
- Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista.

A Entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(seis) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

6.3. A **entrevista será nos dias 23 de Março de 2020, na Sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro, 156, centro, Mombaça-Ce, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00.** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.

6.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
7.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
7.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.

8.DO RESULTADO

8.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município(www.mombaca.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece) .
8.2. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Mombaça, 12 de Março de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7B6437B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200235-SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200235-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA PEDRO PEREIRA, 498, CENTRO, 60.035-000, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º

001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 18.363,00**; DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 980,00**; DO VALOR DO LOTE V:** R$ 800,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 20.143,00 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 **2.041** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES / ANA CÉLIA COSTA DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1AB94B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200232-SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200232-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, COM SEDE À RUA MIRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-650, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE I: R$ 21.679,00**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 21.679,00** (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 **2.041** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES / VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ED6613BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200240-SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200240-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE À RUA PEDRO PEREIRA, 498, CENTRO, 60.035-000, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VII: R$ 9.625,94**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 9.625,94** (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 **2.041** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES / LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0B5910C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200237-SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200237-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** SANDRO VILMAR PIRES - ME, COM SEDE À RUA JOÃO TEÓFILO DEUCHER, 29, CENTRO, 88.680-000, BOM RETIRO, SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.253.952/0001-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VI: R$ 18.712,48**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 18.712,48** (DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04

122 0037 **2.041** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES / IZABELA DEUCHER PIRES.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BAA7223B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200229-SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200229-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, COM SEDE À AVENIDA 05, S/N. LOTE 1-2 DISTRITO INDUSTRIAL, 65.090-272, SÃO LUIZ, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.177.538/0001-37**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE I: R$ 1.732,20**. **VALOR GLOBAL**: R$ **R$ 1.732,20** (MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 **2.041** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES / CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JÚNIOR.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:14E3980D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200231-SEDUC/20200230-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200231-SEDUC/20200230-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, COM SEDE À RUA MIRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-650, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **91.660,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ **91.660,00** (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F7BE0E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200241-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200241-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486. MONTE CASTELO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VIII: R$ 169.800,00**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 169.800,00** (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / DAVI FERNANDES SOARES.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC1A8608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200234-SEDUC/20200233-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200234-SEDUC/20200233-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA PEDRO PEREIRA, 498, CENTRO, 60.035-000, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ **249.680,00; DO VALOR DO LOTE IV:** R$ **17.920,00; DO VALOR DO LOTE V:** R$ **319.199,99**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 586.809,99** (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / ANA CÉLIA COSTA DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C3793B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200228-SEDUC/20200227-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200228-SEDUC/20200227-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, COM SEDE À AVENIDA 05, S/N. LOTE 1-2 DISTRITO INDUSTRIAL, 65.090-272, SÃO LUIZ, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.177.538/0001-37**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **866.053,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ **866.053,00** (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JÚNIOR.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4B9176FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200236-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200236-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** SANDRO VILMAR PIRES - ME, COM SEDE À RUA JOÃO TEÓFILO DEUCHER, 29, CENTRO, 88.680-000, BOM RETIRO, SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.253.952/0001-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VI: R$ 69.287,40**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 69.287,40** (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / IZABELA DEUCHER PIRES.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CAB2CB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200239-SEDUC/20200238-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200239-SEDUC/20200238-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE À RUA PEDRO PEREIRA, 498, CENTRO, 60.035-000, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ **16.374,00**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 16.374,00** (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1C356F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2020-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 1º DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9879580E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-001/2020-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAR FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 31 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AA9E9C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-006/2020–DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, BEM COMO, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 1º DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EFA38FA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF: 605.989.173-06, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar do 12º Encontro do Fórum de Comunidades Rurais do Cariri Oeste, a ser realizado no dia **14 de março de 2020**, das 8h às 15h, na Quadra da Comunidade Quilombola, Sítio Arruda, em Araripe/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1CF21A0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DENIS TELES BRITO**, portador do CPF Nº 074.581.063-28, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar do 12º Encontro do Fórum de Comunidades Rurais do Cariri Oeste, a ser realizado no dia **14 de março de 2020**, das 8h às 15h, na Quadra da Comunidade Quilombola, Sítio Arruda, em Araripe/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FD33DB6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DANIEL ALVES DE ARAUJO**, Inscrito no CPF: 001.545.895-43, ocupante do cargo de **Motorista,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de Março de 2020, a fim de transportar o menor Lorenzo Leite da Silva para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 13 de março de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8392DCE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, torna público a realização no dia 01 DE ABRIL DE 2020, às 09:00 horas, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAF-PP001/20**, para Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. O local para retirada de cópia do edital original e respectivos anexos, bem como para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta fica na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce, **ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes**.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:19C7CFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 DE ABRIL DE 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/20**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, CÁLCULO ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C09EBC4F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-PE001/20.2, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TABLADO E TENDA, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO AO CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO DURANTE A CERIMÔNIA DA ORDEM DE SERVIÇO DA OBRA DO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ACONTECERÁ DIA 14 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): EWE MULTI – EIRELI - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Ewerton Ibiapina Ferreira Freire
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 10 de março de 2020

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:25428914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 115/2020 Orós-CE, em 13 de Março de 2020.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO Relatório encaminhado pelo núcleo gestor da Escola de Ensino Fundamental Roberto Rolim;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Orós.
Resolve:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos envolvendo a Servidora Sra. Maria Eleneuda da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Designar nos termos do Artigo 164, da Lei Complementar nº 009/97, do Regime Jurídico Único, uma Comissão composta pelos servidores, **GEÓRGIA CUSTÓDIO DIAS, CARMEM SILVA AVELINO DE LIMA** e **ANDESON CANDIDO VEIRA**.
Parágrafo Único. Resta a Presidência da comissão sob a responsabilidade da Sra. GEÓRGIA CUSTÓDIO DIAS, ficando a Sra. CARMEM SILVA AVELINO DE LIMA, nas funções de Secretária e o Sr. ANDESON CANDIDO VEIRA, membro da comissão, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.
Art. 3º - A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado a critério do seu Presidente por motivo plenamente justificado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Orós-CE, em 13 de Março de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:1271BA76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 649/2020 11 DE MARÇO 2020

Modifica o § 7º e acresce o § 8º no Art. 6º da Lei Municipal nº 141/2001, de 14 de Maio de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 7º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 141/2001, de 14 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º. (...)**

§7º - A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, terá mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período para o mesmo cargo."

Art. 2º. A Lei Municipal nº 141/2001, de 14 de maio de 2001, em seu artigo 6º, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"**§8º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo serão eleitos pela maioria simples de votos em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde, sendo defeso ao Secretário Municipal de Saúde concorrer a eleição destes."**

Art.3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4B819349

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 988/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de Março de 2020 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 20 de Março de 2020, em alusão a comemoração antecipada do dia 25 de Março do ano corrente, data Magna da abolição dos escravos no Estado do Ceará.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 12 dias do mês de março de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E80E1AFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA N° 019/2020/CMP.

PORTARIA N° 019/2020/CMP.

O Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 13/03/2020

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, para comparecer a Sessão Ordinária, a ser realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 13 de Março de 2020.

Art. 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 13 de Março de 2020.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0C1B078B

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA N° 020/2020/CMP.

PORTARIA N° 020/2020/CMP.

O Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: VICENTE DE PAULA RODRIGUES MARÇAL
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 13/03/2020

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, para comparecer a Sessão Ordinária, a ser realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 13 de Março de 2020.

Art. 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 13 de Março de 2020.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:83BBCA05

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA N° 021/2020/CMP.

PORTARIA N° 021/2020/CMP.

O Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 13/03/2020

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, para comparecer a Sessão Ordinária, a ser realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 13 de Março de 2020.

Art. 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 13 de Março de 2020.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DC95FC0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019-PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 025/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR TIPO CRISTAL
Quantidade: 4.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00003 - ADOÇANTE DIETÉTICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, pelo menor lance de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00004 - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, pelo menor lance de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 2,310 (Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00006 - ARROZ PARBOILIZADO
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00007 - BISCOITO TIPO MARIA DOCE
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00008 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00009 - CALDO DE GALINHA INDUSTRIALIZADO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, pelo menor lance de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - CALDO DE CARNE BOVINA INDUSTRIALIZADO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00011 - CARNE BOVINA MOÍDA 500G
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, pelo menor lance de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00012 - CARNE BOVINA SALGADA
Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 9,160 (Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00013 - COLORÍFICO SEM SAL
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, pelo menor lance de R$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00015 - LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00017 - LEITE DE SOJA EM PÓ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - MASSA DE MILHO 500G
Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00020 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00021 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00022 - COMPOSTO DE MULTI CEREAIS PARA MINGAU
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00023 - PEITO DE FRANGO CONGELADO
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - AMIDO DE MILHO CAIXA 200G.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - EXTRATO DE TOMATE:
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COPO

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00027 - ORÉGANO DESIDRATADO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2020 às 10:58:07

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:02:00

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR TIPO CRISTAL
Quantidade: 4.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:02:00

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00003 - ADOÇANTE DIETÉTICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:10

Homologado para: ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, C.N.P.J. nº 33.146.817/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00004 - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:23

Homologado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, C.N.P.J. nº 20.344.299/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:02:00
Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,310 (Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00006 - ARROZ PARBOILIZADO
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00007 - BISCOITO TIPO MARIA DOCE
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:02:00

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00008 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:54

Homologado para: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 00.289.070/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00009 - CALDO DE GALINHA INDUSTRIALIZADO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:10

Homologado para: ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, C.N.P.J. nº 33.146.817/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - CALDO DE CARNE BOVINA INDUSTRIALIZADO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:54

Homologado para: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 00.289.070/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00011 - CARNE BOVINA MOÍDA 500G
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:23

Homologado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, C.N.P.J. nº 20.344.299/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00012 - CARNE BOVINA SALGADA
Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:04:05

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,160 (Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00013 - COLORÍFICO SEM SAL
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:10

Homologado para: ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, C.N.P.J. nº 33.146.817/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:23

Homologado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, C.N.P.J. nº 20.344.299/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00015 - LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:23

Homologado para: DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, C.N.P.J. nº 20.344.299/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00017 - LEITE DE SOJA EM PÓ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:02:00

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - MASSA DE MILHO 500G
Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00020 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00021 - SAL REFINADO IODADO 1KG

Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00022 - COMPOSTO DE MULTI CEREAIS PARA MINGAU
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00023 - PEITO DE FRANGO CONGELADO
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:03:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPEL UBAJARA LTDA, C.N.P.J. nº 03.336.946/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - AMIDO DE MILHO CAIXA 200G.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:04:05

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - EXTRATO DE TOMATE:
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COPO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:04:05

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00027 - ORÉGANO DESIDRATADO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2020 às 10:04:05

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 13 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:958F3A69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20200302.01-DP**. Objeto: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pintura da Quadra da Escola Professora Verônica no Município de Pindoretama/CE**. Favorecido: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.** Valor Global: **R$ 16.986,02 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).** Fundamento Legal: **Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude**.

Pindoretama, 02 de Março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A89A5F40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE.

Contratada: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, Contrato nº: 20200303.01.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pintura da Quadra da Escola Professora Verônica no Município de Pindoretama/CE, referente à Dispensa nº: 20200302.01-DP.

Valor Global: R$ 16.986,02 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 03/03/2020.

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Pela**: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, Paulo Henrique de Araújo Filho – Procurador.

Pindoretama/CE., 03 de Março de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9565FAC4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20181113.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20180920.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **69.375.236/0001-09** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Perda Tosca na localidade do Pratius, (Rua do Zé da Lili –**

Pratius I e Estrada dos Cabos Duro Pratius II) no Município de Pindoretama-Ce, – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/01/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 31 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A68C6C0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Edinardo Sales Pinheiro lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 121442-0, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no(s) dia(s) 20 do corrente mês, Para participar do "Seminário Portaria Interministerial 558/2019: Visão Geral e Aspectos Técnicos", promovido pela APRECE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE,19 de fevereiro de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A4EB14E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de diversos tipos de Equipamentos Permanentes, Aparelhos e Utensílios, Material de Processamento de Dados, Cama, Mesa e Banho, Material Hospitalar e Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2020.03.16.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 16 de março de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:291F7505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2020. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/03/2020 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/,https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 13 de março de 2020.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:4815A052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.018 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

CRIA OS FERIADOS A NÍVEL MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 1.960 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam criados, a nível municipal, os seguintes feriados:
Dia 1º de janeiro – Confraternização universal (feriado nacional);
Dia 11 de fevereiro – Consagrado à Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão (feriado municipal);
Terça-feira de Carnaval;
Dia 19 de março – Consagrado a São José (feriado estadual);
Dia 25 de março – Data magna do Estado do Ceará, conforme Emenda Constitucional Estadual nº73, de 1º de dezembro de 2011 – D.O. 06.12.2011;
Sexta-feira Santa;
Dia 21 de abril – Dia de Tiradentes (feriado nacional);
Dia 1º de maio – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
Corpus Christi, quinta-feira depois do segundo domingo após Pentecostes;
Dia 7 de setembro – Dia da Independência (feriado nacional);
Dia 12 de outubro – Consagrado à Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
Dia 27 de outubro - Dia do Município (feriado municipal);
Dia 15 de novembro – Dia da Proclamação da República (feriado nacional);
Dia 25 de dezembro – Natal.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 05 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CBE426EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.019 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ DE FORMA FRACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino em 12,84% (doze inteiros, vírgula oitenta e quatro centésimos por cento), obedecido o seguinte fracionamento:
I. 4,84% (quatro inteiros, vírgula oitenta e quatro centésimos por cento), em 1º de março de 2020;

II. 4,0% (quatro por cento), em 1º de setembro de 2020;
III. 4,0% (quatro por cento), em 1º de dezembro de 2020.
Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior incidirá sobre o vencimento básico do servidor a que se refere o art. 1º desta lei, praticado no mês de janeiro do corrente ano, obedecido os respectivos níveis da carreira.
Art. 3º. O reajuste de que trata esta lei, estende-se aos servidores inativos e pensionistas.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Educação, ficando autorizado a suplementação caso necessário.
Art. 5º. A despesas decorrentes da aplicação deste Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município – IPMQ.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 11 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:558B40DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) **MARYANE QUEIROZ DE FREITAS,** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6A53E2F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA** do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Compras, **simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C6A46FEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.03.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO GONSALVES DAMASCENO** do cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, **simbologia DNS-8,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B3A4B9AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.03.001/2020

PORTARIA Nº 12.03.001/2020

PORTARIA QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A LACTANTES E PRAZO PARA POSSE E ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2019 e art. 89, II alínea "g" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as concessões de licença maternidade a lactantes, recém-empossadas em concurso público deste município, bem como o prazo para entrar em efetivo exercício, ainda em gozo da referida licença.

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 17.05.001/2019, da Procuradoria Municipal.

CONSIDERANDO que não fere os princípios da hermenêutica jurídica a interpretação teológica do § 2º, do Artigo 22 e Artigo 195, ambos da Lei Complementar nº 001/2007, para inclusão das gestantes e lactantes, recém empossadas, no rol dos(as) beneficiários(as), contidos nas referidas normas.

CONSIDERANDO que a negativa da licença maternidade, em virtude de o nascimento da criança ter ocorrido antes ou depois da convocação da mãe, para assumir cargo público, é discriminatória, conforme entendimento jurisprudencial exarado pelo Poder Judiciário.

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade a lactantes é uma garantia constitucional da criança, nos termos do Artigo 227, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

DETERMINAR que, doravante, a candidata aprovada em Concurso Público, realizado pelo Município de Quixadá, que ainda não tenha sido devidamente empossada no cargo público, somente será empossada após término de sua Licença Maternidade, ocasião em que deverá informar sua situação à Administração.

CONCEDER às servidoras empossadas, que estejam em gozo de Licença Maternidade, a dilatação do prazo, para a entrada em efetivo exercício, para o primeiro dia útil seguinte após o término da referida licença.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Março 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1D33D4D4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARA - A Prefeitura Municipal de Quixadá, AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/012SEDUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE**, O Pregoeiro Oficial do Município de Quixadá/CE torna público para conhecimento dos interessados a alteração/adendo do anexo I do edital do respectivo certame e consequentemente prorroga o prazo para abertura para o dia **31 de março de 2020, às 09:00**, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 de março de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E6C77ABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1103.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de produção, organização e armazenamento em arquivos digitais e em nuvens dos documentos do arquivo municipal, através da digitalização dos dados e informações da documentação não digitalizada em anos anteriores, junto a Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 11 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2BC8291D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0603.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Foto e Filmagens em Arquivos Digitais, dos Eventos do Municipio de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO LENNON SILVA FARIAS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 06 de março de 2020.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C57CA0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 0201.03/2020, resultante do Pregão Eletrônico N.º 0008/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0501.12.122.1204.2.026	EDUCAÇÃO – SECRETARIA
0501.12.361.1204.2.031	EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS
0501.12.365.1204.2.034	EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL RECURSOS PROPRIOS FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
GRÁFICA VERDES MARES LTDA	R$ 57.234,49 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Antônio Jocier Pinheiro Peixoto
.

ASSINA PELOS CONTRATANTES: MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-Ce, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B7BE572F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.01/2014

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré torna público o Extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº **0907.01/2014** resultante da Concorrência Publica Nº 1305.01/2014 - SEINFRA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.17.512.1701.1.011 – Construção e Ampliação do Sistema Básico Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO DE TOME CONTENDO AS LOCALIDADES MACACOS, CERCADO DO MEIO, LAGOA DA CASCA E CARNAUBA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

VALOR ACRESCIDO: R$ 147.621,99 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)

CONTRATADA: WM CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Marcio Pinheiro Landim

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA

Quixeré-Ce, 12 de março de 2020.

JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A5E7F216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – aviso de licitação. modalidade: pregão presencial nº. 10.03.01/2020-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hóteis, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor preço por lote (remuneração fixa por taxa de transação. A comissão de pregão comunica aos interessados que no **dia 31 de março de 2020, às 09h00min horas**, na sala da comissão de licitação, localizada à rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/Ce, estará recebendo credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:997A5368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Gestor de Parceria de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLÁZIA NOGUEIRA DO AMARAL**, CPF nº 430.319.603-78, RG nº 1906742-90, matrícula nº 0765, como Gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Comunitária Mantenedora do Cemitério São Francisco de Assis, que tem como objetivo o repasse financeiro para desenvolvimento de ações para manutenção do Cemitério Público São Francisco de Assis.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando a sua vigência até 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78C4F9F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ACS

O Secretário de Saúde de Várzea Alegre/CE, IVO DE OLIVEIRA LEAL, tendo em vista a desclassificação do candidato aprovado em 1º lugar para a vaga que segue no anexo I, **CONVOCA** o(a) candidato(a) classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de empregado público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme relação de documentos que abaixo segue, para comparecer no **dia 18 de março de 2020** à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua José Alves Feitosa, 409, Patos, Várzea Alegre - CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

Atestado Admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial, designada pela secretária municipal de saúde;
Certificado de conclusão do Ensino Médio;
Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cópia do CPF (para os que tiverem);
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento; ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
02 (duas) fotos 3X4;
Declaração de quitação junto aos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
Declaração de quitação com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;
Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso);
Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone que comprove residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação do Edital nº 56/2019;
Telefone para contato;
Correio Eletrônico;
Declaração de bens.

O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados neste edital de convocação, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital da referida seleção, implicará na desistência e por consequência desclassificação automática na seleção prestada, não cabendo recurso.

Várzea Alegre/CE, 13 de março de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

ANEXO I

PSF SANHAROL		
2 - ÁREA II		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
2	374640062383	LUIZA LIDIANA GONÇALVES SILVA

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3E0BDEB6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.03.13.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2020.03.13.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 31 de Março de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 13 de Março de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10398296

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.30.1

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.04.30.1, decorrente do Pregão Presencial n**º 2019.04.02.1**, Contratada**:DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME. Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas obras de até 25%, (R$ 70.997,08 – setenta mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos) no valor do contrato, oriundo da Licitação Pregão nº 2019.04.02.1, cujo objeto da licitação é a **Contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural e diversas praças públicas do Município de Várzea Alegre/CE. Data da Assinatura:**

10 de março de 2020. VÁRZEA ALEGRE-CE. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de infraestrutura.

Várzea Alegre/CE, 10 de Março de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:653CD7B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.06.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2019.12.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 756.393,71 (setecentos e cinqüenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. **Data da Homologação e Adjudicação:** 11 de Março de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2B08A4EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2020.02.06.01, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Manutenção e Limpeza de Poços Profundos em diversas localidades e sede do Município, de responsabilidade da Secretariada de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, do Município de Irauçuba/CE,** vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI – ME,** com o valor global de R$ 297.913,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e treze reais), referente ao Lote Único.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Reparo em bomba submersa 0,5 A 3 CV 380 V com rebobinagem	UND	20	R$ 640,00	R$ 12.800,00
2.	Reparo em bomba submersa 0,5 A 3 CV 220 V com rebobinagem	UND	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00
3.	Reparo em bomba centrífuga 5 CV 380 V com rebobinagem	UND	15	R$ 740,00	R$ 11.100,00
4.	Reparo bomba Centrífuga7,5 CV 380 V com rebobinagem	UND	15	R$ 1.083,00	R$ 16.245,00
5.	Limpeza de poços com teste de vazão até 84 mts	UND	30	R$ 1.260,00	R$ 37.800,00
6.	Limpeza de poço com teste de vazão até 84 mts e instalação	UND	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
7	Dragagem de Poços Amazonas	UND	5	R$ 1.366,00	R$ 6.830,00
8.	Manutenção de dessalinizador	UND	25	R$ 650,00	R$ 16.250,00
9.	Reparo Bomba centrífuga com rebobinagem 1 ass 15 CV	UND	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
10.	Reparo Bomba centrífuga multi-estágio com REB. 1 a 15 CV	UND	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
11.	Manutenção de quadro de comando 0,5 A CV	UND	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
12.	Conserto de quadro de comando contactor, relé falta de faze de nível e relé térmico	UND	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
13.	Conserto eletromecânico do motor até 4 CV 9 Elétrica	UND	10	R$ 433,00	R$ 4.330,00
14.	Conserto do bombeador submerso de até 4 CV (Hidráulica)	UND	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
15.	Instalação de caixa d`agua até 10.000L	UND	15	R$ 760,00	R$ 11.400,00
16.	Instalação eletrônica de conjunto moto-bomba de até 4 CV hidráulico com sensores de níveis	UND	15	R$ 716,00	R$ 10.740,00
17.	Limpeza microbiológica das membranas (sanitização com ácido paracético e técnica apropriada)	UND	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
18.	Conserto de sistema de bombeamento do poço com dessalinizador e instalação de moto ¾ CV 220, manutenção bombeador	UND	15	R$ 1.150,00	R$ 17.250,00
19.	Conserto do moto do dessalinizador	UND	15	R$ 456,00	R$ 6.840,00
20.	Rebobinamento do motor do dessalinizador e troca dos filtros	UND	10	R$ 593,00	R$ 5.930,00
21.	Conserto do sistema de dessalinização com substituição de membrana	UND	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
22.	Conserto da bomba boster do dessalinizador	UND	8	R$ 726,00	R$ 5.808,00
23.	Conserto no quadro de comandos	UND	10	R$ 353,00	R$ 3.530,00
24.	Manutenção da Lubrificação interna com aplicação de óleo (flocon)	UND	10	R$ 383,00	R$ 3.830,00
25.	Conserto e manutenção de sistema de bombeamento	UND	10	R$ 426,00	R$ 4.260,00
26.	Conserto e manutenção do quadro de comando	UND	15	R$ 316,00	R$ 4.740,00
27.	Instalação do sistema de bombeamento e quadro de comando	UND	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
28	Instalação elétrica ramal com mini poste	UND	5	R$ 426,00	R$ 2.130,00
VL. TOTAL					**R$ 297.913,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 12 de março de 2020.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0359C153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2020.

Secretaria de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMEIRO - EDITAL Nº 01/2020.
O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, Portaria Nº211/2020, torna público que encontram-se abertas, nos dias 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de março de 2020, as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para os cargos de Médico Clínico Geral e Enfermeiro, a serem exercidos mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com a Lei Municipal NO 1.191/2013.
Considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº1.191/2013;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando o Decreto Nº 11/2020, que autoriza a abertura de Processo Seletivo;
Considerando que a contratação de servidores temporários para exercerem suas atribuições substituindo servidores efetivos, será pelo estrito período de licença, férias e demais afastamentos previstos em lei.
Considerando a essencialidade do serviço de saúde à população local e os prejuízos ao serviço em caso de interrupção das atividades nos serviços de saúde do município;
Considerando os termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mauriti/CE e o Ministério Público do Estado do Ceará no que concerne às contratações temporárias.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado constituída pela
Portaria nº 211/GP/2020.
1.2 O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos
candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, resultado final, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará mantido pela APRECE (Associação dos Municípios do Estado do Ceará).
1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rua José Quintino, nº 196, Centro, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE -, com horário de atendimento nos dias úteis, das **8h até as 12h.**
2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
a) 16/03/2020 a 18/03/2020: Período das Inscrições/ Entrega de Documentos.
b) 20/03/2020: Divulgação da Relação: De Inscrições Deferidas e Homologadas; de Inscrições Indeferidas; Lista de Candidatos Habilitados e Não Habilitados. Resultado Preliminar.
c) 23/03/2020 e 24/03/2020: Prazo para protocolo de Recurso.
d) 25/03/2020: Decisão dos Recursos/Publicação das decisões; Resultado Final.
Nota: As datas poderão ser modificadas, devendo o candidato acompanhar as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado no local especificado no item 1.2 do presente Edital.
3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA
3.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, e as exigências de escolaridade são descritas abaixo:
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 01 (uma) vaga (mais cadastro de reserva); carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; remuneração: R$ 8.120,59 (oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos); Requisitos e Escolaridade: Diploma de conclusão em curso superior em medicina, com habilitação na respectiva área (CRM).
ENFERMEIRO - 01 (uma) vaga (mais cadastro de reserva); carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; remuneração: R$ 3.345,80 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); Requisitos e Escolaridade: Diploma de conclusão em curso superior em Enfermagem, com habilitação na respectiva área (COREN).
3.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, no ato da inscrição.
3.3 A remuneração e a jornada de trabalho dos candidatos da área/disciplina indicada no item 3.1 ao que fora exposto acima, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua os artigos 2º, §2º e 8º da Lei Municipal 1.191/2013.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.3 São requisitos básicos para a inscrição:
a. Ter nacionalidade brasileira;
b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial, pessoalmente ou por procurador constituído com poderes específicos, no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital entre os **dias 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de março de 2020.**
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo I), que deverá ser entregue pelo candidato acompanhado de cópias dos documentos previsto no anexo I deste Edital, no ato da inscrição.
4.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.
4.7 Não será cobrada taxa para inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.8 Será cancelada a inscrição, e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.9 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
5.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
5.2 O candidato com deficiência aprovado no presente Processo Seletivo Público submeter-se-á, quando convocado para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício do cargo.
5.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.
5.4 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
5.4.1 O laudo de que trata o item 5.4 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.
5.5 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício do cargo.
5.6. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, critérios de aprovação, horário e data exigida para os demais candidatos.
5.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data provável de **20 (vinte) de março de 2020** na forma elencada no item 1.2.
6.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
6.3. Na mesma oportunidade será **divulgado o resultado preliminar**.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR.**
7.2. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum, restringindo-se a sua avaliação àqueles pertinentes à área de atuação, com a seguinte pontuação: 7.2.1. 1,0 pontos para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos para este tipo de curso de pós-graduação;
7.2.2. 0,7 ponto para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 1,4 ponto para este tipo de curso de pós-graduação;
7.2.3. 0,3 ponto para Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu,
em nível de especialização na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 0,6 ponto para este tipo de curso de pós-graduação.
7.3. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum tem caráter apenas classificatório, sendo que denominações e pontuações constam do Anexo II deste Edital.
7.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Curriculum Padronizado (Anexo III deste Edital), no ato da inscrição.
7.5. O curricullum padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo estes serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.
7.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
7.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração com poderes específicos do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
7.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
7.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
7.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
7.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
7.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
7.15. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

8 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **ANÁLISE CURRICULAR.**
8.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
8.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 3.1 do Edital.
8.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas no ato de inscrição. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
8.5. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para inscrição, estabelecida neste Edital, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:
a) tiver maior idade;
b) tiver exercido efetivamente a função de jurado (art. 440, Código Processo Penal Brasileiro);
8.6 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso: do indeferimento da inscrição e do resultado provisório, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador com poderes específicos, desde que devidamente fundamentados.
9.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.
9.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.
9.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo determinado e devidamente fundamentados, com argumentação lógica, consistente e coerente.
9.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados, os inconsistentes, incoerentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.
Do mesmo modo, será indeferido os que cujo teor desrespeitar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado.
9.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.
9.3.4 Em função de correção de erro material devidamente comprovado, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
9.3.5 A Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na forma elencada no item 1.2 na data provável de **25/03/2020.**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013.
11.2 Os candidatos classificados **poderão** ser contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
11.3 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar- se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga ocupada pelos servidores públicos efetivos afastados legalmente.
11.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2. 11.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.
Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

11.6 As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências dos servidores públicos efetivos que se encontram legalmente afastados.
11.7 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
11.8 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o **ANEXO IV** deste edital.

12. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti/CE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das inscrições;
c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no local descrito no item 1.2.
13.4 O Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por 1 (ano), uma única vez.
13.5 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Mauriti, 12 de março de 2020.

FRANCISCA ELONIA MOURA TEIXEIRA
Secretário Municipal De Saúde

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº211/GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente da Comissão

SALMA LENIRA PEREIRA DE ALENCAR CARTAXO
Membro da Comissão

RAMOM BRAGA CARVALHO TEIXEIRA
Membro da Comissão

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME: _____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
DATA DE NASC. ____/____/_____.
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____
RG: _____ **CPF:** _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:
( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL
( ) ODONTÓLOGO
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:
CÓPIAS LEGÍVES:
( )RG ( )CPF ( )COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( )CURRICULLUM PADRONIZADO
TÍTULOS APRESENTADOS: ( )GRADUAÇÃO; ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( )MESTRADO;
( )DOUTORADO.

Mauriti, _____ de _____ de 2020

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretária de Saúde
……
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO _____
NOME: _____
CARGO: _____

Mauriti, _____ de _____ de 2020.

_____
Servidor da Secretária de Saúde

ANEXO II
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	1,0	2,0
MESTRADO	0,7	1,4
ESPECIALIZAÇÃO	0,3	0,6

ANEXO III
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
_____, candidato ao Processo Seletivo para o cargo de _____ da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro:
I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) da(s) página(s) relativa(s) ao(s) título(s)	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são,exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
2. MESTRADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
3. ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, _____de _____ de 2020.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORARIO
- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista, em caso de candidato do gênero masculino;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
-Original e 02 cópias do Conselho correspondente a área exigida;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia do Bradesco – Nº da conta – Agência
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental;
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BB789AA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.02.18.01/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.02.18.01/2019 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.02.18.01/2019 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.18.01/2019 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

EMPRESA VENCEDORA: PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE
CNPJ Nº: 18.241.071/0001-41.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QUANT GERAL	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ELETROELETRONICA	850	HR	R$ 105,00	R$ 89.250,00
2	INJECAO ELETRONICA	600	HR	R$ 103,00	R$ 61.800,00
3	MECANICA EM GERAL	1600	HR	R$ 105,00	R$ 168.000,00
4	SUSPENSAO E FREIO	800	HR	R$ 103,00	R$ 82.400,00
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 401.450,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta)					

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QUANT GERAL	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	TORNEIRIA MECANICA	800	HR	R$ 103,00	R$ 82.400,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	800	HR	R$ 105,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QUANT GERAL	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	400	HR	R$ 213,00	R$ 85.200,00
2	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS)	400	HR	R$ 220,00	R$ 88.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais)					
VALOR TOTAL LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03: R$ 741.050,00 (setecentos e quarenta e um mil e cinquenta reais)					

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 DE MARÇO DE 2020.

ASSINA PELO LICITANTE: PARENTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA: REBEKA SILVA PARENTE AMORIM.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: MARIA LOPES DUARTE (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

ASSINAM PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE); JOSÉ BESERRA GOMES (SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO); JESSE NUNES DE ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA); ANTONIO PEREIRA ANDRADE (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE); JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA); SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO (ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN).

Orós-Ce, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:262BE7D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta Lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os reajustes e aumentos fixados na forma dos Arts. 1º e 2º desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, em obediência ao Art. 2º e seu Parágrafo único da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2020.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	*REF.*	*SALÁRIO BASE (R$)*	
		ANTERIOR	*NOVO*
Agente Ambiental	ANI – 1	1.039,00	1.045,00
Agente Sanitário Fiscal	ANO - 1	1.039,00	1.045,00
Almoxarife	ANI – 1	1.039,00	1.045,00

Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico	ANI – 1	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI – 1	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1/ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Coveiro	CI - 1	1.039,00	1.045,00
Digitador	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Eletricista	CI - 3	1.039,00	1.045,00
Encanador	CI - 2	1.039,00	1.045,00
Fateiro	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Fiscal	CI - 3	1.039,00	1.045,00
Fiscal Ambiental	ANO - 1	1.039,00	1.045,00
Fiscal de Obras	ANM - 1	1.039,00	1.045,00
Guarda Civil Municipal	ANM - 1	1.039,00	1.045,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM - 1	1.039,00	1.045,00
Inspetor Sanitário	ANM - 1	1.039,00	1.045,00
Jardineiro	CI – 1/ ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Magarefe	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Mecânico	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Mensageiro	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Nutricionista	ANS - 3	1.039,00	1.045,00
Operador de Máquina	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Operador de Máquina “A”	CI - 5	1.039,00	1.045,00
Operador de Munck	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Porteiro	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Técnico em Som	ANC - 1	1.039,00	1.045,00
Técnico em Informática	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Técnico de Projetos	CI - 6	1.039,00	1.045,00
Telefonista	CI - 2	1.039,00	1.045,00
Vigia	ANI - 1	1.039,00	1.045,00
Vigilante	CI - 1	1.039,00	1.045,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
CARGOS COMISSIONADOS

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	***REF.***	***SALÁRIO BASE (R$)***	
		ANTERIOR	*NOVO*
Assessor Especial A	DAS - 3	750,00	1.045,00
Assessor Especial B	DAS - 8	1.039,00	1.045,00
Assessor Especial C	DAS - 9	1.039,00	1.045,00
Diretor de Departamento	DAS - 5	1.039,00	1.045,00
Gerente de Núcleo	DAS - 6	1.039,00	1.045,00
Ouvidor Público	DAS - 4	1.039,00	1.045,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A670CE83

